



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

NOTAS

À Comunidade IFBA

Servidores(as) Habilitado(as) e em Lista de espera dos Editais 28 e 29/2020/PRPGI/PROEN/DGP

Esperamos que estejam com saúde e em segurança.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) vêm esclarecer aspectos importantes e de interesse dos(as) servidores(as) do IFBA acerca dos fluxos e procedimentos de afastamento de servidores(as) docentes e TAE para capacitação/qualificação em programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado dentro e fora do país.

Inicialmente, cabe informar que no dia 26 de abril de 2021 foi publicado no site da PRPGI os Editais nº 28/2020/PRPGI/PROEN/DGP e 29/2020/PRPGI/PROEN/DGP, o fluxo para que os Servidores(as) Habilitado(as) e em Lista de Espera dos referidos Editais formalizassem o Processo para Afastamento.

Entretanto, e considerando que o teor do fluxo publicado contempla trâmites e procedimentos fundamentais para nortear todos os processos de afastamento para capacitação/qualificação – e não somente aqueles relativos aos Editais acima citados – a Gestão do IFBA decidiu pela publicação da **Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 - DGP/PROEN/PRPGI/IFBA** (https://portal.ifba.edu.br/dgp/legislacao/instrucoes_normativas) em substituição ao Fluxo disponibilizado no dia 26/04/2021. Esta Instrução Normativa será norteadora dessa etapa da Política de Qualificação do IFBA.

Cumpramos sublinhar que a **Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 - DGP/PROEN/PRPGI/IFBA** é um documento ancorado nas normativas definidas pela Lei nº 8112/1990, pelo Decreto 9.991/2019 (alterado pelo Decreto 10.506 de 02 de outubro de 2020), pela Instrução Normativa nº 21/2021 e pela Resolução nº 13 do Consup, de 06 de julho de 2020 (alterada posteriormente pela Resolução nº 04, de 19 de março de 2021). Portanto, a substituição do Fluxo pela **Instrução Normativa** obedece aos ditames legais e estabelece um documento norteador adequado que regulamenta os fluxos e procedimentos de afastamento de servidores(as) docentes e TAE para capacitação/qualificação em programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado dentro e fora do país, dando maior segurança ao processo.

Ressaltamos que os documentos iniciais requeridos no Fluxo publicado no dia 26/04/2021 não diferem substancialmente daqueles estabelecidos pela **Instrução Normativa Conjunta Nº. 01/2021-DGP/PROEN/PRPGI/IFBA**, não acarretando prejuízos aos servidores(as) que já iniciaram a etapa de apresentação de documentação para abertura do Processo.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o assunto.

Atenciosamente,

Salvador, 03 de maio de 2021.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPGI

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 03/05/2021, às 19:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEIXANDRE FERNANDES DE QUEIROZ, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2021, às 19:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-reitor (a) de ensino**, em 03/05/2021, às 19:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1846167** e o código CRC **1124AE6E**.